



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (0**18) 283-1121 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antonio Silva, 1817 - CEP 19275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 536/2005 DE 07/12/05 Oriunda do Projeto de Lei nº 55/05

Dispõe sobre: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na contadoria um crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fazer face a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01030100011005000 - Aquisição de Prédio da Câmara
45906100 – Aquisição de Imóveis - R\$ 20.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo precedente será utilizado recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

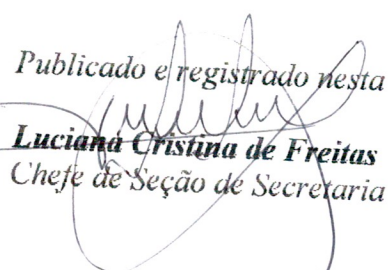
01 – Poder Legislativo
01 – Câmara Municipal
01030100012001000 – Manutenção da Câmara Municipal
319011 (01) Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 20.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 07 dias do mês de dezembro de 2005.


Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 07/12/05
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

